



LEI Nº 652/2016

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA 2014-2017 LEI MUNICIPAL Nº 558/2013, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2016, LEI MUNICIPAL Nº 619/2015 E INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 642/2015, LOA 2016, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS MEDICOS PARA O BRASIL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 558/2013, para execução no Exercício de 2016, conforme segue:

ÓRGÃO12		SECRETARIA DE SAUDE				
UNIDADE 12.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2016
12.007.10.301.0032.2119	P	Manutenção do Projeto Mais Médicos para o Brasil	Manter o projeto mais médicos para o Brasil no âmbito do Município de Braganey	Manutenção	01303	33.000,00

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2016 fica também alterada da seguinte forma:

PROGRAMA	ATENÇÃO BÁSICA			
OBJETIVO	DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	VALOR R\$
A	Manutenção do Projeto Mais Médicos para o Brasil	Outros produtos	Outras unidades de medidas	33.000,00

Artigo 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento - Lei orçamentária Anual 2016 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGMA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	10						
Atenção Básica	10	301					
ATENÇÃO BÁSICA	10	301	0032				
Manutenção do Projeto Mais Médicos para o Brasil	10	301	0032	2.119	3.3.90.48.00.00	01303	33.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>33.000,00</b>

Artigo 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) da seguinte dotação:

10.007.10.301.0032.2068 - Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01303 ..... R\$ 33.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, Braganey, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOSENEY VICENTE  
Prefeito Municipal

